

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.369/2020 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 – O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 – A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/01/2020.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RESPONDER**

Registro Nº 01-01/2020

Proc. Nº 08/004474/2019

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - educativo em meio aberto – Atendimento a famílias de crianças em internadas no Hospital Municipal Miguel Couto e Instituto de Cardiologia Aloysio de Castro

Entidade: **COLÔNIA JULIANO MOREIRA ATLÉTICO CLUBE**

Registro Nº 02-02/2020

Proc. Nº 08/004339/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Colônia Show de Bola

Entidade: **INSTITUTO SESSUB**

Registro Nº 03-03/2020

Proc. Nº 08/004390/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Sócio Esportivo

Art. 2º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA**

Registro Nº 04/197/362

Proc. Nº 08/000952/1998

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 3º- RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **UNIDADE DE REINserÇÃO SOCIAL ANA CAROLINA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Inscrição Nº 007/2012

Proc. Nº 08/005062/2018

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020

**Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio**